DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2772/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Fixa Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tabapuã para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 043 de 09 de Setembro de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 05, de 17 de Junho de 2020, de autoria do Legislativo Municipal, com veto parcial do Executivo Municipal e mantido pelo Poder Legislativo.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 fica fixado em R$ 12.401,13 (doze mil quatrocentos e um reais e treze centavos) mensais, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 fica fixado em R$ 3.858,13 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) mensais, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os valores mensais e anuais dos subsídios individuais fixados a serem pagos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e normas infra-constitucionais pertinentes.

Parágrafo único – Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a observância dos limites, devendo adotar por meios legais e devidamente justificados, as medidas de ajustes dos valores, para fins de adequação aos limites legais.

~~**Art. 4º -** Os valores dos subsídios fixados serão atualizados por lei específica, mediante a aplicação da Revisão Geral Anual em consonância com o artigo 37, X da constituição Federal, na mesma data e índice aplicados aos servidores públicos municipais.~~ (VETADO).

~~**Parágrafo único –** A aplicação da Revisão Geral Anual dos subsídios será aplicada somente a partir do exercício financeiro de 2022.~~ (VETADO).

Art. 5º - Serão consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, os recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2773/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Fixa Subsídio a Secretários Municipais de Governo".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 044 de 09 de Setembro de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 06, de 17 de Junho de 2020, de autoria do Legislativo Municipal, com veto parcial do Executivo Municipal e mantido pelo Poder Legislativo.

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Secretários

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Municipais de Governo pertencentes à estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Tabapuã, criada nos termos da Lei Complementar nº 142 de 20 de junho de 2017, fica fixado no valor de R$ 3.929,58 (Três mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), vedada a percepção de quaisquer gratificação, adicionais, abonos, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 2º - O valor fixado não poderá ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e normas infra-constitucionais pertinentes.

Parágrafo único – Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a observância dos limites, devendo adotar por meio de ato próprio devidamente justificado, as medidas de ajustes dos valores, para fins de adequação aos limites legais.

~~**Artigo 3º -** O valor do subsídio ora fixado poderá ser atualizado por lei especifica, mediante a aplicação da Revisão Geral Anual, conforme o Artigo 37, Inciso X da Constituição, na mesma data e índice aplicados aos servidores públicos municipais~~. (VETADO).

Artigo 4º - Serão consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, os recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 438/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta do respectivo prontuário a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Foi concedida FÉRIAS em gozo ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Luiz Alberto Lopes Flores Júnior	Auxiliar da Assistência Social	20/07/2017-19/07/2018	21/09/2020-30/09/2020	10

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 439/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

Considerando que em 01 de setembro de 2020 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 044/2020 com a empresa S J PRODUTOS QUIMICOS LTDA, tendo por objeto o fornecimento de material químico (ácido fluorssilicico), destinado ao tratamento da água para o consumo humano no município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Processo Licitatório nº 092/2020 na modalidade Dispensa nº 041/2020;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor AGNALDO JOSÉ CARVALHO, titular do cargo de Diretor de Saneamento, lotado na Diretoria de Saneamento Gestor do Contrato Administrativo nº 044/2020, firmado com a empresa e objeto acima especificados, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

¬- Fica designada a servidora CASSIANA PATRICIA RODRIGUES SOARES ROCHA, titular do cargo de Químico, lotado na Diretoria de Saneamento, Fiscal do Contrato Administrativo nº 044/2020, firmado com a empresa e objeto acima especificados.

- As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 440/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA".

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

Considerando que em 04 de setembro de 2020, o Município celebrou os Contratos Administrativos nº 045/2020 e 046/2020, respectivamente com o produtor rural individual, o Senhor JORGE LUIZ NICOLETI e com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO, tendo por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, conforme o Processo Licitatório nº 082/2020, modalidade dispensa nº 034/2020, Chamada Pública nº 001/2020.

Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal do contrato, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designada à servidora SUELEM APARECIDA BRAZ GARCIA, titular do Cargo Efetivo de Atendente, designada para o Cargo Efetivo de Nutricionista, lotada na Central de Alimentação (Cozinha Piloto), Gestora dos Contratos Administrativos nº 045/2020 e 046/2020, cujo objeto acima especificado.

¬- Fica designada a servidora SUELEM APARECIDA BRAZ GARCIA, titular do Cargo Efetivo de Atendente, designada para o Cargo Efetivo de Nutricionista, lotada na Central de Alimentação (Cozinha Piloto), como Fiscal, dos Contratos Administrativos nº 045/2020 e 046/2020, cujo objeto acima especificado.

- A atribuição de Gestor e Fiscal de contratos administrativos não será remunerada.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 441/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ESPECIFICA".

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

Considerando que em 08 de setembro de 2020 o Município celebrou a Ata de Registro de Preço nº 026/2020 com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

oxigênio para atender os pacientes da Rede Básica de Saúde do município, bem como para uso das UBS e Ambulâncias, com entrega parcelada no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital, conforme o Processo Licitatório nº 073/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2020.

Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designada à servidora KARYNA CAMILO PINTO IGLESIAS, titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gestora, da Ata de Registro de Preço nº 026/2020 firmada com as empresa e objeto acima especificados.

¬- Ficam designadas as servidoras ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA, titular do cargo de Auxiliar de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;; EVÂNIA PERPÉTUA BAZZO LEONI, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais e lotada na Secretaria Municipal de Saúde e SIMONE PERES SERON, titular do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscais da Ata de Registro de Preço nº 026 /2020, firmada com a empresa e objeto acima especificado.

- As atribuições de Gestor e Fiscais de ata de registro de preço não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 442/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

Considerando que em 15 de setembro de 2020 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 047/2020 com a empresa GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução indireta das obras e serviços para recapeamento asfáltico em vias do Residencial Flor do Ypê, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes do Edital, que integram o Processo nº 084/2020 Tomada de Preços nº 002/2020.

Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Gestor do Contrato Administrativo nº 047/2020, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

¬- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Fiscal do Contrato Administrativo nº 047/2020.

- As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 443/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

Considerando que em 18 de setembro de 2020 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 048/2020 com a empresa NEW CONSTRUTORA LTDA, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução indireta das obras e serviços para recapeamento asfáltico em vias do Residencial dos Ypês e Residencial das Paineiras, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes do Edital, que integram o Processo nº 085/2020 Tomada de Preços nº 003/2020.

Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI,, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Gestor do Contrato Administrativo nº 048/2020, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

¬- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Fiscal do Contrato Administrativo nº 048/2020.

- As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2020.

Errata

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 22/09/2020:

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 436/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que constam dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; RESOLVE:

- Ficam concedidas FÉRIAS em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
José Carlos Aniceto	Motorista	18/01/2018-17/01/2019	21/09/2020-20/10/2020	30
João Carlos Seron	Fiscal de Viação e Serviços Rurais	02/05/2017-05/10/2018	21/09/2020-05/10/2020	15
Silvio Aparecido Oliveira	Supervisor Adm. da Diretoria Adm.	01/03/2016-28/02/2017	24/09/2020-08/10/2020	15
Luciane Cristina Pace	Executor de Serviços Gerais	24/06/2018-23/06/2019	03/11/2020-02/12/2020	30
Giovana Carla Marini Prandini Buzo	PEB I	01/01/2018-31/12/2018	22/09/2020-21/10/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE.

PORTARIA Nº 436/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que constam dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; RESOLVE:

- Ficam concedidas FÉRIAS em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
José Carlos Aniceto	Motorista	18/01/2018-17/01/2019	21/09/2020-20/10/2020	30
João Carlos Seron	Fiscal de Viação e Serviços Rurais	02/05/2017-01/05/2018	21/09/2020-05/10/2020	15
Silvio Aparecido Oliveira	Supervisor Adm. da Diretoria Adm.	01/03/2016-28/02/2017	24/09/2020-08/10/2020	15
Luciane Cristina Pace	Executor de Serviços Gerais	24/06/2018-23/06/2019	03/11/2020-02/12/2020	30
Giovana Carla Marini Prandini Buzo	PEB I	01/01/2018-31/12/2018	22/09/2020-21/10/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.